



INFORMATIVO SINDEMED - SAÚDE DA MULHER E PREVENÇÃO

O SINDEMED/MG informa que acompanha, de forma atenta e responsável, a promulgação da Lei nº 15.377/2026, que entrou em **vigor em 6 de abril de 2026**, a qual traz atualizações fundamentais à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que tange à saúde preventiva e à proteção da dignidade da trabalhadora.

Com o advento desta legislação, reforça-se o direito de ausência justificada ao trabalho para a realização de exames preventivos de câncer (mama, colo de útero e próstata) e HPV.

Trata-se de um avanço normativo essencial que busca mitigar riscos à saúde e promover o diagnóstico precoce, garantindo que a rotina laboral não seja um obstáculo para o cuidado com a vida.

A nova norma amplia o cuidado com a saúde básica, permitindo que o empregado se ausente por até **3 (três) dias a cada 12 meses**, sem qualquer prejuízo salarial, mediante comprovação (declaração de comparecimento ou atestado específico para exames preventivos conforme a Lei 15.377/2026).

Na oportunidade, o SINDEMED/MG **recomenda que a colaboradora informe à chefia imediata com antecedência (ex: 48h ou 72h) sobre o agendamento, para não desfalcar a operação da cooperativa, agindo com boa-fé.**

Nesse contexto, o SINDEMED/MG **reafirma seu compromisso institucional de atuar de forma preventiva e orientativa, fiscalizando a implementação desse direito pelas cooperativas empregadoras.** Nosso objetivo é assegurar que as trabalhadoras possam exercer essa prerrogativa com segurança jurídica e sem retaliações, preservando o equilíbrio nas relações de trabalho.

O SINDEMED/MG esclarece que a saúde preventiva é um pilar da valorização profissional. Através de Acordos Coletivos e do diálogo constante com as cooperativas, buscamos dar clareza aos fluxos de comunicação dessas ausências, respeitando as particularidades operacionais de cada unidade e a proteção à intimidade da empregada.

Ressaltamos que o SINDEMED/MG mantém uma postura de diálogo permanente, reconhecendo que ambientes de trabalho que **respeitam o tempo de cuidado com a saúde são mais produtivos, humanos e sustentáveis para todos os profissionais das áreas administrativa, operacional, técnica e jurídica.**

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto ao Sindemed/MG pelo e-mail: **sindemed@terra.com.br**

❖ **SINDICALIZE-SE!** Por apenas **R\$ 20,00 por mês**, você contribui diretamente para o fortalecimento do seu sindicato e para a consolidação de uma categoria mais unida e representativa. Para se associar, acesse: <https://sindemedmg.org.br/paginas/associe-se>

Sindemed/MG – Compromisso com a defesa dos direitos e da dignidade dos trabalhadores que representamos. #JuntosSomosMaisFortes



→ Siga seu sindicato nas redes sociais: @sindemedmg → Para mais informativos sobre direitos dos trabalhadores, visite nosso site oficial: www.sindemedmg.org.br – Abas: “Informativos” e “Entenda seus direitos”

**Fontes de referência: Lei nº 15.377/2026; CLT, art. 473; Constituição Federal, art. 6º e 7º.*